



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

SÚMULA: APROVA O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, QUE JULGOU REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 1/20 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou regulares com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de São Tomé, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


PAULO AUGUSTO GOYA
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município
TRIBUNA DE CIANORTE
Em, 06 / 08 / 2020
Edição Nº 8335
Página Nº B-6